



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1001 de 16 de Maio de 2019  
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 9.680, DE 01 DE ABRIL DE 2019**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.261.354,70 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.255, de 21 de dezembro de 2018,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.261.354,70 (um milhão duzentos e sessenta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GERATÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção de Vias e Acessos Públicos**

15.451.0002.2.166-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....280.000,00

**Ampliação, Reformas e Manutenção de Áreas e Prédios Públicos**

15.452.0002.2.044-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....61.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

**0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

**Contribuições para Formação do PASEP**

28.846.0000.0.002-339047 1116 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....3.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-339030 1102 - Material de Consumo.....126.000,00

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-339039 1148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

**Manutenção da Assistência Farmacêutica**

10.303.0024.2.436-339030 1102 - Material de Consumo.....60.000,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária**

10.304.0024.2.439-339030 1148 - Material de Consumo.....11.000,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica**

10.305.0024.2.440-339030 1148 - Material de Consumo.....10.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**RECRIAVIDA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

08.241.0019.2.314-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....7.000,00

**CRIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

08.243.0019.2.401-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....6.521,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-339030 1147 - Material de Consumo.....29.920,00

12.361.0018.2.642-339039 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....35.300,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-339030 1147 - Material de Consumo.....412,00

**Reformas e Pequenos Reparos em Unidades de Ensino**

12.365.0018.1.306-339039 1190 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....92.341,70

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

**Modernização e Ampliação Monitoramento de Câmeras**

06.183.0017.1.134-339030 1100 - Material de Consumo.....11.200,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

**1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

**Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0003.2.488-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....140.000,00

**Manutenção das Atividades da SEMADS**

18.541.0001.2.368-339014 1100 - Diárias - Pessoal  
Civil.....6.000,00

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

**Manutenção das Atividades da SEDRU**

20.122.0011.2.629-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....220.000,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES  
E LAZER - SECTEP**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP**

**Promoção de Festividades e Eventos**

13.392.0015.2.074-339031 1100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e  
Desportivas.....70.000,00

**Realização de Eventos Esportivos**

27.812.0014.2.701-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....41.660,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 1.261.354,70**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GERATÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Realização das Contenções mais Urgentes (BDMG)**

15.451.0002.1.613-449051 1190 - Obras e  
Instalações.....92.341,70

**Manutenção de Vias e Acessos Públicos**

15.451.0002.2.166-449051 1116 - Obras e  
Instalações.....3.000,00

## **Implementação de Demandas Resultantes da Audiência Pública - LOA**

15.452.0002.1.337-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	121.000,00
15.452.0002.1.337-449051	1100	-	Obras e Instalações.....	150.000,00
15.452.0002.1.337-449052	1100	-	Equipamentos e Material Permanente.....	70.000,00

## **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

#### **Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-339030	1102	-	Material de Consumo.....	40.000,00
10.122.0024.2.433-339036	1102	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	15.000,00

#### **Ações de Educação Continuada em Saúde**

10.301.0024.2.283-339014	1102	-	Diárias - Pessoal Civil.....	8.000,00
10.301.0024.2.283-339039	1102	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	20.000,00

#### **Manutenção do Transporte em Saúde**

10.301.0024.2.281-339039	1102	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	40.000,00
--------------------------	------	---	---	-----------

#### **Manutenção dos Custos com Judicialização**

10.301.0024.1.616-339039	1102	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	20.000,00
--------------------------	------	---	---	-----------

#### **Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-449052	1148	-	Equipamentos e Material Permanente.....	50.000,00
--------------------------	------	---	---	-----------

#### **Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-339039	1102	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	25.000,00
--------------------------	------	---	---	-----------

#### **Implantação do Projeto de Controle de Qualidade da Água**

10.304.0024.2.282-339030 1102 - Material de  
Consumo.....8.000,00

10.304.0024.2.282-449052 1102 - Equipamentos e Material  
Permanente.....10.000,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologica**

10.305.0024.2.440-319004 1148 - Contratação por Tempo  
Determinado.....21.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVLMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**Implantação do Centro Dia para o Idoso**

08.241.0019.2.507-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....1.521,00

08.241.0019.2.507-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....12.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Aquisição de Mobiliário Escolar e Material Permanente**

12.361.0018.1.617-449052 1147 - Equipamentos e Material  
Permanente.....65.632,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

**Construção da Transitolandia - Educação de Transito**

06.183.0017.1.636-449051 1100 - Obras e  
Instalações.....11.200,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

**1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

**Manutenção das Atividades da SEMADS**

18.541.0001.2.368-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....6.000,00

**Construção do Galpão para Sede da CAMAR**

18.541.0006.1.626-449051 1100 - Obras e Instalações.....30.000,00

**Ampliação e Recuperação do Aterro Sanitário**

18.542.0003.1.365-449051 1100 - Obras e Instalações.....100.000,00

**Realização de Diagnostico das APPS**

18.543.0006.1.637-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....70.000,00

**1402 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**

**Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**

18.541.0006.2.222-339030 1100 - Material de Consumo.....10.000,00

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

**Manutenção das Atividades da SEDRU**

20.122.0011.2.629-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....80.000,00

**Promoção de Ações e Atividades de Desenvolvimento Agropecuário**

20.608.0011.2.277-335041 1100 - Contribuições.....10.000,00

20.608.0011.2.277-339030 1100 - Material de Consumo.....40.000,00

20.608.0011.2.277-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

**Apoio a Agricultura Familiar para Fomento do PNAE**

20.608.0011.2.538-339030 1100 - Material de Consumo.....20.000,00

**Realização de Convênios e Parcerias de Apoio à Agropecuária**

20.608.0011.2.536-339030	1100	-	Material	de
Consumo.....			50.000,00	

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP**

**Natal de Luz**

13.392.0013.2.523-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	26.830,00
--------------------------	------	---	---	-----------

**Apoio às Entidades Esportivas**

27.812.0014.0.251-335041	1100	-	Contribuições.....	14.830,00
--------------------------	------	---	--------------------	-----------

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$**  
**1.261.354,70**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$**  
**1.261.354,70**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de abril de 2019.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## Legislação: Decretos

### Legislação: Decretos

#### DECRETO Nº 9.682, DE 01 DE ABRIL DE 2019

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 657.466,36 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.255, de 21 de dezembro de 2018,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 657.466,36 (seiscentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

#### **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

##### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

##### **Manutenção do Consorcio com o CIAS**

10.122.0024.2.260-317170 1102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....130.527,98

10.122.0024.2.260-337170 1102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....5.367,89

##### **Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....521.570,49

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 657.466,36**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**Serviço de Apoio Administrativo Financeiro**

01.031.0022.4.001.319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....359.402,00

**Divulgação Oficial**

01.031.0022.4.002.339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....150.000,00

**Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo**

01.031.0022.4.004.339093 1100 - Indenizações e Restituições.....52.446,00

**Contribuição para Previdência Social - Servidores**

01.271.0022.4.005.319013 1100 - Obrigações Patronais.....95.618,36

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 657.466,36**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 657.466,36**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de abril de 2019.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

# Legislação: Decretos

## Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 9.691, DE 09 DE ABRIL DE 2019

*“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 242.500,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.225, de 20/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**.

#### **10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

##### **1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

###### **Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0027.6.007-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....34.000,00

###### **Manutenção da Frota de Veículos**

17.122.0027.5.005-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....8.500,00

###### **Construção e Ampliação do Sistema de Coleta de Esgoto**

17.511.0027.5.003-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....155.823,65

17.511.0027.5.003-339039 1124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....44.176,35

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
242.500,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0027.6.007-339030 1100 - Material de Consumo.....17.000,00

17.122.0027.6.007-339035 1100 - Serviços de Consultoria.....17.000,00

**Manutenção da Frota de Veículos**

17.122.0027.5.005-339030 1100 - Material de Consumo.....8.500,00

**Construção e Ampliação do Sistema de Coleta de Esgoto**

17.511.0027.5.003-449051 1100 - Obras e Instalações.....200.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
242.500,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 09 de abril de 2019.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## Legislação: Decretos

### Legislação: Decretos

#### DECRETO Nº 9.709, DE 24 DE ABRIL DE 2019

*“Abre Transferencia no valor de R\$ 293.270,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.225, de 20/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 293.270,00 (duzentos e noventa e três mil duzentos e setenta reais)**.

#### **03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

##### **0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA**

##### **Manutenção das Atividades da Procuradoria**

02.062.0001.2.058-339030	1100	-	Material	de
Consumo.....				1.500,00
02.062.0001.2.058-449052	1100	-	Equipamentos	e
Permanente.....				500,00
			Material	

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEDESC**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-339036 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....4.000,00

**Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....101.130,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária**

10.304.0024.2.439-339030 1102 - Material de Consumo.....74.000,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica**

10.305.0024.2.440-339030 1148 - Material de Consumo.....5.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

**Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.150,00

**0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA**

**Fomento e Promoção de Projetos Sociais - FIA**

08.243.0009.0.097-449052 1200 - Equipamentos e Material Permanente.....20.400,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....900,00

**Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada**

12.367.0018.2.644-319004 1101 - Contratação por Tempo  
Determinado.....24.820,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-319113 1101 - Obrigações  
Patronais.....29.200,00

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**

**1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC**

**Manutenção das Atividades da SEDEC**

04.691.0001.2.422-319013 1100 - Obrigações  
Patronais.....10.000,00

04.691.0001.2.422-339046 1100 - Auxílio  
Alimentação.....2.910,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

**Modernização e Ampliação do Monitoramento de Câmeras**

06.183.0017.1.134-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....1.200,00

06.183.0017.1.134-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....2.500,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMMAS**

**1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMAS**

**Manutenção das Atividades da SEMMAS**

18.541.0001.2.368-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....4.000,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

**Manutenção das Atividades da SEMPLA**

04.121.0001.2.004-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.100,00

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

**Manutenção das Atividades da SEDRU**

20.122.0011.2.629-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....4.960,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 293.270,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA**

**Manutenção das Atividades da Procuradoria**

02.062.0001.2.058-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....2.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEDESC**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....4.000,00

**Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-339046 1102 - Auxilio Alimentação.....101.130,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária**

10.304.0024.2.439-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....74.000,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologica**

10.305.0024.2.440-319004 1148 - Contratação por Tempo  
Determinado.....5.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

**Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....5.150,00

**0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA**

**Fomento e Promoção de Projetos Sociais - FIA**

08.243.0009.0.097-339039 1200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....20.400,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....900,00

**Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada**

12.367.0018.2.644-319013 1101 - Obrigações  
Patronais.....24.320,00

12.367.0018.2.644-339030 1101 - Material de  
Consumo.....500,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-339046 1101 - Auxilio  
Alimentação.....29.200,00

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**

**1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC**

**Manutenção das Atividades da SEDEC**

04.691.0001.2.422-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....12.910,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

**Modernização e Ampliação do Monitoramento de Câmeras**

06.183.0017.1.134-339030 1100 - Material de Consumo.....3.700,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMMAS**

**1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMAS**

**Manutenção das Atividades da SEMMAS**

18.541.0001.2.368-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....4.000,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

**Manutenção das Atividades da SEMPLA**

04.121.0001.2.004-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.100,00

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

**Manutenção das Atividades da SEDRU**

20.122.0011.2.629-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....4.960,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 293.270,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 24 de abril de 2019.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.710, DE 24 DE ABRIL DE 2019**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.218.600,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.255, de 21 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.218.600,00 (quatro milhões duzentos e dezoito mil e seiscentos reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção da Assistência Farmacêutica**

10.303.0024.2.436-339030	1102	-	Material	de
Consumo.....			378.000,00	

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-339030 1147 - Material de Consumo.....8.000,00

12.361.0018.2.642-339039 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....6.500,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola**

12.365.0018.2.500-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....3.000.000,00

12.365.0018.2.500-319113 1118 - Obrigações Patronais.....800.000,00

12.365.0018.2.500-339046 1119 - Auxílio Alimentação.....5.000,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-339039 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.500,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

**Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....13.600,00

**Modernização e Ampliação do Monitoramento de Câmeras**

06.183.0017.1.134-339030 1100 - Material de Consumo.....4.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 4.218.600,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção do Consórcio com o CISAMAPI**

10.122.0024.2.490-337170 1102 - Rateio pela Participação em Consorcio Público.....261.000,00

**Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-339036 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.000,00

**Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-339030 1102 - Material de Consumo.....24.000,00

10.302.0024.2.418-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....6.000,00

10.302.0024.2.418-449052 1102 - Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....72.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção da Alimentação Escolar**

12.306.0018.2.648-339030 1147 - Material de Consumo.....10.000,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....3.800.000,00

12.361.0018.2.642-339046 1119 - Auxilio Alimentação.....5.000,00

**Aquisição de Mobiliário Escolar e Material Permanente**

12.361.0018.1.617-449052 1147 - Equipamentos e Material

Permanente.....8.000,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

**Construção da Transitolandia - Educação de Transito**

06.183.0017.1.636-449051                      1100                      -                      Obras                      e  
Instalações.....17.600,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$  
4.218.600,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
4.218.600,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 24 de abril de 2019.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.712, DE 29 DE ABRIL DE 2019**

*“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 1.410.400,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.255, de 21 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.410.400,00 (hum milhão quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção de Vias e Acessos Públicos**

15.451.0002.2.166-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....400.000,00

15.451.0002.2.166-449051 1100 - Obras e Instalações.....800.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**ACESSUAS - Trabalho**

08.244.0019.1.266-339039 1229 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....190.000,00

**CREAS - PAEFI - Proteção Especial à Família / Indivíduo**

08.244.0025.2.163-449052 1229 - Equipamentos e Material Permanente.....20.400,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 1.410.400,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais)** conforme a seguinte especificação:

<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
1100 - Recursos Ordinários	1100	1.200.000,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>		<b>R\$ 1.200.000,00</b>

**Art. 3º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, também decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2018, no valor de **R\$ 210.400,00 (duzentos e dez mil e quatrocentos reais)** de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
1229 - Transferências do FNAS - Exercício Anterior	1229	210.400,00
<b>Total do Superavit Financeiro</b>		<b>R\$ 210.400,00</b>

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
1.410.400,00**

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 29 de abril de 2019.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.724, DE 15 DE MAIO DE 2019**

*“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóvel suburbano localizado no município de Mariana - MG.”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 92, VII e art. 12, XI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, com as modificações decorrentes da Lei 2.786 de 21/05/1956 e demais disposições pertinentes em especial a Lei nº 10.257, de 10 de Julho de 2001;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação na forma do art. 5º, alíneas “h” e “m” do Decreto Lei 3.365 de 21/06/1941, os direitos de posse e propriedade sobre uma área de terreno rural, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas geográficas - Datum SAD69 - coordenadas UTM 7.743.480,91N e 668.037,44E, situado na extremidade do alambrado de divisa da radio Mariana; deste segue numa extensão de **58,56m** confrontando com Wander José de Castro (área Remanescente), até o vértice P2 de coordenadas 7.743.505,90N e 668.090,74E; deste segue numa extensão de **78,39m** confrontando com Wander José de Castro (área Remanescente), até o vértice P3 de coordenadas 7.743.485,66N e 668.166,47E; deste segue numa extensão de **52,91m** confrontando com Wander José de Castro (área Remanescente), até o vértice P4 de coordenadas 7.743.528,84N e 668.197,05E; deste segue numa extensão de **38,16m** confrontando com Wander José de Castro (área Remanescente), até o vértice P5 de coordenadas 7.743.506,80N e 668.228,19E; deste segue numa extensão de **141,11m** confrontando por Águas vertentes com Vale S/A e outros, até o vértice P15 de coordenadas 7.743.387,82N e 668.152,33E; deste segue numa extensão de **133,46m** confrontando por Águas vertentes com Vale S/A e outros, até o vértice P14 de coordenadas 7.743.418,54N e 668.033,90E; deste segue numa extensão de **12,40m** confrontando por Águas vertentes com Seminário Menor Nossa Senhora da Assunção, até o vértice P13 de coordenadas 7.743.442,32N e 668.109,35E; deste segue numa extensão de **28,47m** confrontando por Águas vertentes com Seminário Menor Nossa Senhora da Assunção, até o vértice P12 de coordenadas 7.743.447,18N e 668.044,62E; deste segue numa extensão de **35,55m** confrontando por Águas vertentes com Seminário Menor Nossa Senhora da Assunção, até o vértice P1, ponto inicial de partida. Fechando o polígono do terreno e totalizando 15.929,83m<sup>2</sup> (quinze mil novecentos e vinte e nove virgula oitenta e três metros quadrados).

**Art. 2º** - O imóvel a que se refere o art. 1º, deste Decreto destina-se à implantação de equipamentos urbanos, torres de radiodifusão, repetidora de sinal de TV, torres de telefonia móvel e de transmissão de dados e pista de vôo livre.

**Art. 3º** - Fica declarada urgência na presente desapropriação.

**Art.4º** - A Procuradoria Geral do Município promoverá a desapropriação amigavelmente, ou pela via judicial.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5.807, de 06 de maio de 2011, nos termos do art. 10, do Decreto-Lei 3.365, de 21/06/1941.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Processo Seletivo: Resultados**

### **Processo Seletivo: Resultados**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2019 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18**

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

#### **Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**

- ASO(ATESTADO ADMISSIONAL) , sem restrições,**encaminhado pela Secretaria de Administração e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana**. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente , para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**
- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

#### **ORIGINAL E CÓPIA:**

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de cotação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);

- Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário) ;**

**Nas datas 16,17,20 e 21 /05/19 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:30h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

**Enfermeiro:**

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
46644	NARRIMAN SILVEIRA VILHENA	02/03/1982

**Médico de PSF:**

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
48874	NAYARA BEDETI DIAS	16/03/1987
54212	THAIS APARECIDA SOARES	12/10/1994
54871	MARCELO VINICIO COSTA	06/06/1972
54614	HENRIQUE SENNA DE CARVALHO	24/04/1980

**Auxiliar de Laboratório:**

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
53016	DANIELLA CÁSSIA DOS SANTOS MENDES	27/01/1995

**Professor de Educação Básica - Geografia - Anos finais Ensino Fund.:**

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
52093	FABIANA SIQUEIRA SILVA	25/06/1987
47785	VANESSA CRISTINA SILVA	18/08/1990

#### Observações das vagas da Secretaria Municipal de Educação:

- **Geografia :** 1 vaga para Escola M. Sinhô Machado - 21 aulas - Manhã - Santa Rita Durão

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO/IPREV N° 04/2019 CONTRATADO (A): LIBERINO LOPES VALENTE JUNOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.904.254/0001-60 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão com disponibilização de equipamentos para atender as atividades administrativas do IPREV MARIANA, valor anual de R\$ 3.000,00 (três mil reais). PREGAO PRESENCIAL N° 001/2019, processo nº 001/2019, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.8.0013.339039. FICHA 7. PRAZO: 12 (doze) meses. Fundamentação legal 8666/93, 10.520/02 e suas alterações. Mariana 15 de maio de 2019. Diego da Silva Carioca, Diretor Presidente Interino do IPREV.

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**TERMO DE FOMENTO N° 008/2019 PARTES:** Município de Mariana e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, ASSALARIADOS, AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE MARIANA **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao PROPONENTE com o propósito de contribuir para organização, realização e monitoramento da PRÉ-EXPOMARIANA, com realização do evento "Pró-Genética e Pró-Fêmeas e 2ª Especializada do Cavalo Manga Larga Marchador", a realizar-se no período de 12 a 16 de junho do corrente. **PRAZO:** Até 30/09/2019 **VALOR:** R\$ 35.000,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.20.608.0011.2.191-335041 1100 ficha 777 **DATA:** 14/05/2019 **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**3º TERMO ADITIVO ARP N° 056/2018 CONTRATADO (A):** MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA. EPP **OBJETO:** Realinhamento de preço do item 03 da ARP 056/2018. **DATA:** 11/02/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**CANCELAMENTO - CONTRATO N° 110/2019 CONTRATADO (A):** ALFALAGOS LTDA **OBJETO:** Fica CANCELADO o CONTRATO 110/2019, datado de 17/04/2019, cujo objeto é fornecimento de medicamentos injetáveis para atender a demanda do pronto atendimento do Município de Mariana.

Mariana, 09/05/2019. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 CONTRATADO (A):** JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS - ME **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, materiais de construção para atendimento as demandas da população marianense, por meio do Programa "Mãos Solidárias". **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 28/01/2020 **DATA:** 29/01/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.08.244.0023.2.521-339030 1100 ficha 045. **VALOR:** R\$ 78.250,00 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 CONTRATADO (A):** DUBAI COMERCIAL LTDA - ME **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, materiais didáticos para atendimento às demandas das unidades da Rede Municipal de Ensino. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 05/02/2020 **DATA:** 04/02/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087-339030 1101 ficha 296; 0901.12.361.0018.2.460-339030 1101 ficha 311; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1101 ficha 335; 0901.12.362.0018.2.501-339030 1100 ficha 343; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1101 ficha 359; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1101 ficha 366; 0901.13.392.0018.2.461-339030 1100 ficha 379. **VALOR:** R\$ 70.185,00 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 120/2018 CONTRATADO (A):** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DE GOIABEIRAS E REGIÃO **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 60 dias. **DATA:** 28/12/2018 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 120/2018 CONTRATADO (A):** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DE GOIABEIRAS E REGIÃO **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 90 dias. **DATA:** 28/03/2019 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 117/2018 CONTRATADO (A):** MARCOS ANTONIO DE MELO JUNIOR **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 60 dias. **DATA:** 28/12/2018 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 117/2018 CONTRATADO (A):** MARCOS ANTONIO DE MELO JUNIOR **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 90 dias. **DATA:** 28/02/2019 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2018 CONTRATADO (A):** 3 PODERES COMERCIAL LTDA -

ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 28/12/2018 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2018 CONTRATADO (A):** 3 PODERES COMERCIAL LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses. **DATA:** 28/12/2018 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 090/2019 CONTRATADO (A):** NUCLEAR CENTRO MÉDICO E EXAMES COMPLEMENTARES LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviço de exames de cintilografia em atendimento aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019 **DATA:** 04/04/2019 **VALOR:** R\$ 213.593,65 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415-339039 1102 ficha 157 **VINCULAÇÃO:** ARP 052/2018 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 107/2019 CONTRATADO (A):** DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos injetáveis para atender a demanda do pronto atendimento do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/07/2019 **VALOR:** R\$ 48.443,70 **DATA:** 17/04/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436 339030 1102 Ficha 177; 0701.10.303.0024.2.436 339030 1100 Ficha 714; 0701.10.303.0024.2.436 339030 1148 Ficha 742 **VINCULAÇÃO:** ARP 039/2018 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 CONTRATADO (A):** DEDETIZADORA ESTRADA REAL LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de dedetização e desratização para o controle integrado de vetores e pragas urbanas nas unidades escolares do Município **DATA:** 09/04/2019 **PRAZO DE VIGENCIA:** 08/04/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642 339039 1101 Ficha 337; 0901.12.361.0018.2.642 339039 1147 Ficha 338; 0901.12.365.0018.2.645 339039 1101 Ficha 368; 0901.13.392.0018.2.461 339039 1100 Ficha 380 **VALOR:** R\$ 14.000,00 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 CONTRATADO (A):** COMERCIAL MASSENSINI EIRELI **OBJETO:** Prestação de serviços de confecção de camisas para utilização em eventos do calendário esportivo do Município. **DATA:** 16/04/2019 **PRAZO DE VIGENCIA:** 15/04/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.27.812.0014.2.701 339039 1100 Ficha 592 **VALOR:** R\$ 36.591,00 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019 CONTRATADO (A):** A & S INDÚSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de confecção de camisas para utilização em eventos do calendário esportivo do Município. **DATA:** 16/04/2019 **PRAZO DE VIGENCIA:** 15/04/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.27.812.0014.2.701 339039 1100 Ficha 592 **VALOR:** R\$ 44.520,00

**FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**DISTRATO CONTRATO Nº 012/2019 CONTRATADO (A):** FORTALEZA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME **OBJETO:** Rescisão do Contrato n.º 012/2019, nos termos do Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 19/03/2019 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

**3º TERMO ADITIVO CONT. Nº 096/2017 CONTRATADO (A):** ALESSANDRO NAZARENO DE CARVALHO & CIA. LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2019. **DATA:** 11/03/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO ARP Nº 128/2018 CONTRATADO (A):** FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA **OBJETO:** Realinhamento do valor dos itens 15, 16 e 17 da ARP 128/2018. **DATA:** 05/04/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 123/2018 LOCADOR (A):** AIRTON PAULO GONÇALVES **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 10/04/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.243.0025.2.405-339036 1100 222. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.